

A presença portuguesa na América espanhola do século XVII. Luís Gomes Barreto e os cristãos novos de Cartagena das Índias

Simão Castro Feijó Araújo da Mata

scfamata@gmail.com

Resumo

Ao longo da chamada Época Moderna, comerciantes portugueses espalharam-se pelo globo, criando redes de contatos e fluxos comerciais que se estenderam também a territórios desligados da tutela da Coroa portuguesa. Este trabalho tem como objetivo analisar algumas particularidades da comunidade portuguesa cristã-nova residente em Cartagena das Índias, no Vicerreino do Peru, através de uma abordagem biográfica que procura incluir elementos de uma análise prosopográfica. Recorrendo ao processo inquisitorial de Luís Gomes Barreto procura-se assim, além de compreender aspetos da sua rede pessoal de relações, retirar algumas conclusões referentes à natureza das perseguições inquisitoriais americanas das décadas de 1630 e 1640.

Palavras-chave: comerciantes, cristãos novos, transimperial, União Ibérica, Cartagena das Índias

Abstract

Throughout the so-called Early Modern Period, Portuguese merchants spread out through the globe, establishing contacts and commercial networks that also reached territories that were not under the rule of the Portuguese crown. This paper aims at analyzing some particularities of the Portuguese community living in Cartagena de Indias, in the Viceroyalty of Peru, through a biographical approach which seeks to include elements of a prosopographical analysis. Calling upon the inquisitorial process of Luís Gomes Barreto we seek, besides understanding certain aspects of his personal network of relationships, to draw conclusions regarding the nature of the american inquisitorial persecutions of the 1630s and 1640s.

Keywords: merchants, new christians, transimperial, Iberian Union, Cartagena de Indias

Abreviaturas

AHN - Archivo Histórico Nacional

LGB - Luís Gomes Barreto

Introdução

A cidade de Cartagena das Índias – localizada na costa caribenha da atual República da Colômbia – destacou-se, ao longo da primeira metade do século XVII, como um dos vários centros urbanos americanos cuja integração na economia atlântica garantiu, além do crescimento da população espanhola¹, uma contínua e crescente presença portuguesa. Como ponto de partida para este estudo, pressupôs-se a ampliação da circulação de portugueses na América espanhola durante a referida época, assim como a consolidação da sua influência neste espaço do Império. A cidade de Cartagena assumir-se-ia como um dos destinos de maior destaque para os portugueses, dado o peso que aí deteve o comércio - escravagista, sobretudo - e todas as oportunidades de ascensão social e enriquecimento que essa atividade gerava paralelamente.

A relação da Coroa espanhola com a presença destes estrangeiros foi sempre ambígua, e, por vezes, contraditória. Nas áreas americanas conquistadas, as imposições e ditames da Coroa e das instituições do poder central tenderam a ver-se limitadas pelos interesses e poderes locais e regionais. Estes últimos distinguiram-se pela sua capacidade de se afirmarem no momento e no terreno, num contexto propício à criação de situações “excepcionais” – ou seja, de legalidade ambígua aos olhos do poder central – que, para todos os efeitos, constituíam a normalidade quotidiana nesses territórios.

Tendo em conta o objetivo proposto, espera-se que este trabalho possa contribuir para a investigação contemporânea do fluxo transimperial de pessoas e bens, através de uma análise da relação das comunidades minoritárias e “forasteiras” com a sociedade e o poder político envolventes. Em termos mais específicos, pretende-se, também, compreender melhor o papel desempenhado pelos portugueses na colonização espanhola da América durante o recorte temporal definido, mas também refletir sobre a diversidade do panorama social e humano nas colónias espanholas e a natureza dos conflitos sociopolíticos que atravessam o período. Foi neste sentido que se definiram as questões de partida para o projeto: averiguar algumas das formas de agrupamento e inserção dos portugueses nas colónias espanholas, procurando ter em conta a dinâmica interna destes, assim como as suas complexas relações com as autoridades e a sociedade envolvente. Para este efeito, valemo-nos sobretudo de conceitos operativos como

¹ Ainda que seja questionável a força e capacidade agregadora de uma identidade “espanhola” (ou seja, uma identidade comum a todos os territórios ibéricos com a exceção de Portugal) nessa época, esse termo – ainda que usado de forma algo anacrónica – será aqui usado numa aceção meramente geográfica, descrevendo-se como “espanhóis” todos os peninsulares não naturais de Portugal, ou descendentes destes já nascidos nas Américas.

“confiança”, “reputação”, “interdependência” e “mutualidade”, que nos permitem interpretar os fenómenos acima mencionados.

Isto é feito através de uma abordagem biográfica que tenta não perder de vista um certo teor prosopográfico. Ao conhecermos o percurso de vida de Luís Gomes Barreto (LGB), um traficante de escravos cristão-novo, natural de Viseu mas vizinho e membro do *Cabildo*² de Cartagena - cujo historial junto do Santo Ofício culminará na sua condenação por criptojudaísmo e exílio desta cidade em 1651 - torna-se evidente que o estudo do seu percurso, das redes em que se articulou, da sua relação com o poder local, etc., demonstra ter o potencial necessário para uma articulação com o panorama mais amplo dos mecanismos, estratégias e limitações à inserção dos portugueses na América espanhola.

Como fonte primária optou-se, assim, por sustentar a investigação com base no segundo – mais extenso - processo de fé de LGB, datado de 1650-51³. A análise efetuada passou essencialmente pela recolha dos testemunhos de todos aqueles envolvidos no processo - ou cujo momento de passagem pelo Santo Ofício tenha sido transcrita para o documento pelo fiscal do Santo Ofício - o que nos forneceu os detalhes necessários relativos aos perfis sociais dessas pessoas, para além de nos informar acerca do teor específico dos depoimentos e da natureza destes. Cruzando a informação daí retirada com as conclusões da bibliografia recolhida, foi então possível comparar algumas tendências e padrões.

Em resumo, pela análise de uma trajetória de vida individual, pretendeu-se também reconstruir e explorar aspetos da comunidade portuguesa em que se integrava essa pessoa, de modo a relativizar a visão deste grupo como uma comunidade estritamente endogâmica e fechada sobre si mesma, e elencar, além de alguns dos principais mecanismos de coesão interna por eles utilizados, exemplos demonstrativos da sua inserção numa cidade do Império espanhol.

² Corporações municipais criadas para a administração das cidades. De inspiração medieval, nela estariam representadas as elites locais que exerceriam o poder em nome do Rei, ainda que com um elevado grau de autonomia.

³ Archivo Histórico Nacional (AHN) - *Inquisición*, 1620, Exp.18, Bloque 2.

1. Quadro teórico-metodológico

1.1. Estado da arte

Com a década de 1990, e em especial a partir do século XXI, as influências de novas escolas e tendências historiográficas, com destaque para a *World History* anglo-saxónica, vieram renovar o estudo dos Impérios Ibéricos, abrindo novas possibilidades para a abordagem ao nosso tema. Como aponta Serge Gruzinski, a história de um país (ou de um Império) não pode negligenciar as várias “histórias” locais, particulares, sem no entanto deixar de vocacionar-se para a construção de uma renovada visão totalizante. A Monarquia hispânica constitui-se como objeto de estudo privilegiado para este tipo de aproximação, pela sua grande variedade interna de territórios, formas de administração, de organizações sociais, etc. A ênfase da atual historiografia é agora colocada na circulação interna no considerável espaço da Monarquia, no cruzamento de influências que ela possibilitou e nas novas formações (políticas, sociais, económicas, culturais...) de natureza “híbrida” que se foram desenvolvendo. Esta necessidade de “descer” ao local e ao particular – no sentido de aperfeiçoar as formulações de sínteses gerais - é enfatizada também por Diogo Ramada Curto, ao referir-se à abordagem biográfica⁴.

Paralelamente, também a circulação de portugueses para a América espanhola (e vice-versa) tornou-se agora mais “naturalizada” aos olhos da historiografia. Ainda que não se negue a hostilidade de certos setores espanhóis, e, em certas ocasiões de forma mais veemente, da Coroa, entende-se agora o “elemento português” como parte integrante da estrutura colonial, atuando em prol da construção duma ordem espanhola no território, inserindo-se nas dinâmicas locais e regionais de poder. Tendo isto em conta, e baseando-se no conceito de monarquia “corporativa”, vários autores empreenderam leituras da presença portuguesa assentes em vetores como o delineamento de “bandos” clientelares e as táticas de imiscuição na sociedade local, assente na chamada economia “da dádiva” e do “bem comum”, ou a complexa e contraditória relação dos portugueses “ilegais” com o Estado espanhol⁵.

⁴ GRUZINSKI, Serge - *Os mundos misturados da monarquia católica e outras connected histories*, pp. 175-195; O texto de Curto incide também, precisamente, sobre um português que vai circulando e construindo a sua vida nas Índias de Castela, no Brasil, em Castela e em Portugal: CURTO, Diogo Ramada – *O Padre Lourenço de Mendonça: entre o Brasil e o Peru*, pp. 27-35.

⁵ Alguns exemplos podem ser encontrados em: CARDIM, Pedro - “*Todos los que no son de Castilla son yguales*”. *El estatuto de Portugal en la Monarquía española en el tiempo de Olivares*; CEBALLOS, Rodrigo – *Arribadas Portuguesas: A participação Luso-Brasileira na constituição social de Buenos Aires (c.1580-c.1650)*. Rio de Janeiro; FRAGOSO, João – *A economia do bem comum e a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro no Império português (séculos XVI e XVII)*. Vitória; IBID, et. al. – *Uma leitura do Brasil Colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império*. Lisboa.

1.2. Método de análise e breve nota biográfica de LGB

Considerando o objeto de estudo, e conforme já foi referido, entendemos que seria de grande pertinência a adoção de uma análise de pendor biográfico enquanto forma de aproximação ao tema. Reconstituir trajetos de vida - considerando interesses e motivações individuais mas pensando também as ideias e ações de indivíduos por relação com outros agentes e estruturas envolventes - inserindo-os em processos históricos mais amplos, possibilita a construção de conhecimento sobre fenómenos que “ultrapassam” esses indivíduos, e cujo interesse para a historiografia é, naturalmente, maior. A leitura de percursos individuais demonstra, portanto, ser de grande utilidade para a elucidação das questões de partida deste trabalho.

No entanto, para os objetivos por nós propostos, não se demonstraria suficiente o “simples” enquadramento do indivíduo no seu contexto histórico, ou seja, a análise dos atos, atitudes e valores duma pessoa particular por relação a um quadro mais amplo que permitiria a compreensão dessas características do sujeito. De modo a analisar a comunidade mercantil portuguesa - enquanto um coletivo - na cidade de Cartagena, optou-se por, sempre que tal se mostrou possível, comparar a situação de LGB com a de outros portugueses aí presentes, tentando-se encontrar pontos em comum no que toca aos seus perfis sociais e aos seus mecanismos e formas de relação inter e intra-grupais.

Durante as investigações bibliográficas, uma figura que acabaria por se destacar seria a de LGB. Apesar de já referido em alguns trabalhos - sobretudo aqueles que tratam da perseguição inquisitorial nas Américas, das redes comerciais iberoamericanas ou da história local de Cartagena - nunca esse traficante de escravos português foi objeto de estudos de maior detalhe, como o foram, por exemplo, os comerciantes Jorge Fernandes Gramaxo (também ele fixado em Cartagena) e Manuel Batista Peres (estabelecido em Lima)⁶.

Natural da cidade de Viseu, LGB envolver-se-ia desde jovem no tráfico de escravos, acabando por fixar-se em Cartagena no início da década de 1590. Progressivamente, acabaria por conseguir inserir-se no meio das elites locais – processo que culmina em 1607, com a compra do cargo de “*depositario general*”⁷ do *Cabildo*, passando assim a integrar-se oficialmente nesta instituição de poder local. A partir daí, a

⁶ VENTURA, Maria da Graça A. Mateus - *Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica: mobilidade, cumplicidades e vivências*. Lisboa; IBID – *Jorge Fernandes Gramaxo, um mercador algarvio em Cartagena das Índias (1590-1626)*. Portimão.

⁷ Este funcionário do *Cabildo* estava encarregado de cobrar e gerir as receitas dessa instituição, devendo ainda tutelar os bens sob litígio.

sua rede de contactos comerciais conquistara as condições para se expandir enormemente, articulando-se com negociantes portugueses de vários pontos do mundo atlântico, como o já referido Manuel Batista Peres em Lima, ou Simón Rodriguez Bueno em Sevilha.

No entanto, e dentro dum contexto de acirrar das tensões entre espanhóis e portugueses - especialmente aqueles dedicados ao comércio - o seu percurso final de vida acabaria marcado pela perseguição que lhe foi movida pela Inquisição, com base em acusações de criptojudaísmo. Conseguindo absolver-se neste primeiro processo datado de 1636 e que envolveu também vários outros influentes portugueses da cidade, acabaria por não conseguir escapar duma segunda acusação, movida contra ele a partir de 1650, no contexto da visita do inquisidor sevilhano Pedro de Medina Rico⁸. Acabaria, com isso, condenado no ano seguinte à penitência em procissão de auto de fé, sendo depois desterrado de Cartagena, com metade dos seus bens confiscados.

1.3. Crítica da fonte

De modo a estudar a vida de LGB, a fonte que por si só se previu ser mais abundante em informação foi, precisamente, o seu longo processo inquisitorial de 1650-51. Apesar de nunca lhe haverem sido dedicadas numerosas páginas, este documento particular já foi analisado por alguns autores, no âmbito de estudos de história económica e comercial (relacionando-o com o comércio interno das colónias e do mundo iberoamericano), ou através de uma inserção do seu caso no quadro geral da repressão inquisitorial americana⁹. Em qualquer dos modos, nunca se ultrapassou a mera dimensão biográfica ou se enveredou em profundidade na análise dos outros agentes envolvidos no processo e das relações entre eles.

Este documento judicial da Inquisição de Cartagena (aí estabelecida desde 1610)

⁸ Os visitantes eram enviados metropolitanos da Inquisição, encarregados de fiscalizar a atividade das ramificações coloniais do Santo Ofício e detetar irregularidades no funcionamento das mesmas. O julgamento de LGB em 1650 integra-se no esforço deste visitante particular de retomar processos considerados indevidamente resolvidos no passado (neste caso, a acusação de judaizante feita contra LGB, em 1636).

⁹ Os estudos que referiram a figura de LGB e a analisaram de forma mais ou menos extensiva são os seguintes: ESCOBAR, Ricardo - *Los Criptojudíos de Cartagena de Indias: un Eslabón en la Diáspora Conversa (1635-1649)*. Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura; FERNÁNDEZ, Manuel Tejado - *Aspectos de la vida social en Cartagena de Indias durante el seiscientos*. Sevilha; VENTURA, Ibidem; SCHORSCH, Jonathan - *Swimming the Christian Atlantic: Judeoconvertos, Afroiberians and Amerindians in the Seventeenth Century*. Leiden; VIDAL ORTEGA, Antonino, D' AMATO CASTILLO, Guisepe - *Cartagena de Indias y los Mercaderes Portugueses de Esclavos en la Primera Mitad del Siglo XVII*. Anais de Historia – CHAM; VILA VILAR, Enriqueta - *Extranjeros en Cartagena (1593-1630)*. Anuario de Historia de América Latina.

segue uma rígida estrutura formal, descrevendo em detalhe os vários passos do processo, indo desde a recolha de denúncias e a detenção do réu, passando pelas audiências do tribunal e a aplicação da tortura, culminando na sentença final. Inclui ainda excertos de outros processos - mais habitualmente depoimentos de outros réus ou testemunhas, o que nos concede informações preciosas relativas a outros portugueses envolvidos. Em suma, esta fonte revela-se como essencial não somente para conhecer a história de vida dessa personagem, visto que nos apresenta também uma grande quantidade de informação relativa a outros importantes setores da sociedade local, quer estes tenham acabado ou não perseguidos pelo tribunal.

Tendo este documento sido escrito por membros do Santo Ofício (fiscais, inquisidores e o visitador de Cartagena, Pedro de Medina Rico), as afinidades destes a essa instituição são óbvias, traduzindo-se num documento carregado de tons acusatórios e pendor antijudaico. Todo o julgamento era orientado, desde o começo, para a condenação do réu - recolhidas as denúncias, era a ele que competia a demonstração da sua inocência, e não ao tribunal, como no sistema judicial moderno. Devido a esta falha estrutural, levantam-se algumas dificuldades sempre que se torna necessário analisar o conteúdo particular de cada depoimento e determinar o seu grau de veracidade. Nesses momentos, o problema de discernir entre “verdade” e “falsidade” deve ser resolvido de forma casuística, tendo em conta as limitações já referidas e atendendo aos perfis, interesses e valores conhecidos para cada um desses testemunhos.

Além disso, o facto de o processo gravitar em torno de um só homem tem óbvios efeitos restritivos sobre o potencial de informação, nunca se evadindo muito além do círculo de relações de LGB ou das figuras que com ele trataram, direta ou indiretamente. A leitura de processos inquisitoriais de outros portugueses perseguidos em Cartagena expandiria assim, logicamente, a rede de relações em análise. No entanto, e apesar destas limitações, a natureza da fonte escolhida, assim como as características do próprio LGB - homem de considerável estatuto social e extensa rede de contactos - possibilitaram alargar o foco deste estudo para além da escala estritamente individual.

Por esse motivo - e tomando inspiração nos estudos recentes sobre o papel da cooperação na construção de redes¹⁰ - procurou-se, ao longo da leitura da fonte, além de traçar os perfis socioeconómicos de todos os que contribuíram para o processo com

¹⁰ Alguns exemplos: RIBEIRO, Ana Sofia - *A endogamia em redes mercantis da «Primeira Idade Global»: O caso da rede de Simon Ruiz (1553-1597)*. Porto; CURTO, Diogo Ramada, MOLHO, Anthony - *Commercial Networks in the Early Modern World*. Florença.

depoimentos, reunir dados como a profissão, o cargo, as honras e títulos concedidos, a naturalidade e local de residência, entre outros. Além destas caracterizações individuais, também se examinou a relação desses com LGB e o conteúdo particular de cada testemunho. Apenas deste modo se conseguiria passar a reconstituir cenários mais amplos, referentes a aspetos da vida social de Cartagena das Índias.

2. Contexto Histórico

2.1. Fluxo português para a América espanhola: traços gerais

Apesar das numerosas restrições à entrada de estrangeiros nas Américas e dos vários protestos das autoridades locais, é atualmente inquestionável o fluxo de vários europeus (italianos, franceses, flamengos, mas, sobretudo, portugueses) para o Novo Mundo, quer de modo legal – através de naturalizações, licenças individuais, etc. - quer clandestinamente. Facilmente encontramos muitos portugueses com percursos semelhantes ao de LGB. Estes tendem a nascer na península, evadindo-se depois para as Américas, onde permanecem com diferentes graus de integração, acabando por abandonar essas terras por opção própria ou – normalmente caso se tratem de comerciantes cristãos-novos - devido à repressão inquisitorial que se inicia em peso na década de 1630. Em Portugal, é de especial destaque a investigação de Maria da Graça Mateus Ventura sobre as comunidades mercantis portuguesas da América espanhola. A sua longa pesquisa materializou-se na obra de referência “Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica: mobilidade, cumplicidades e vivências”, onde junta uma volumosa recolha empírica com uma análise das formas de agrupamento e sociabilidade desses comerciantes, trabalho este empreendido numa escala ainda não igualada em Portugal.

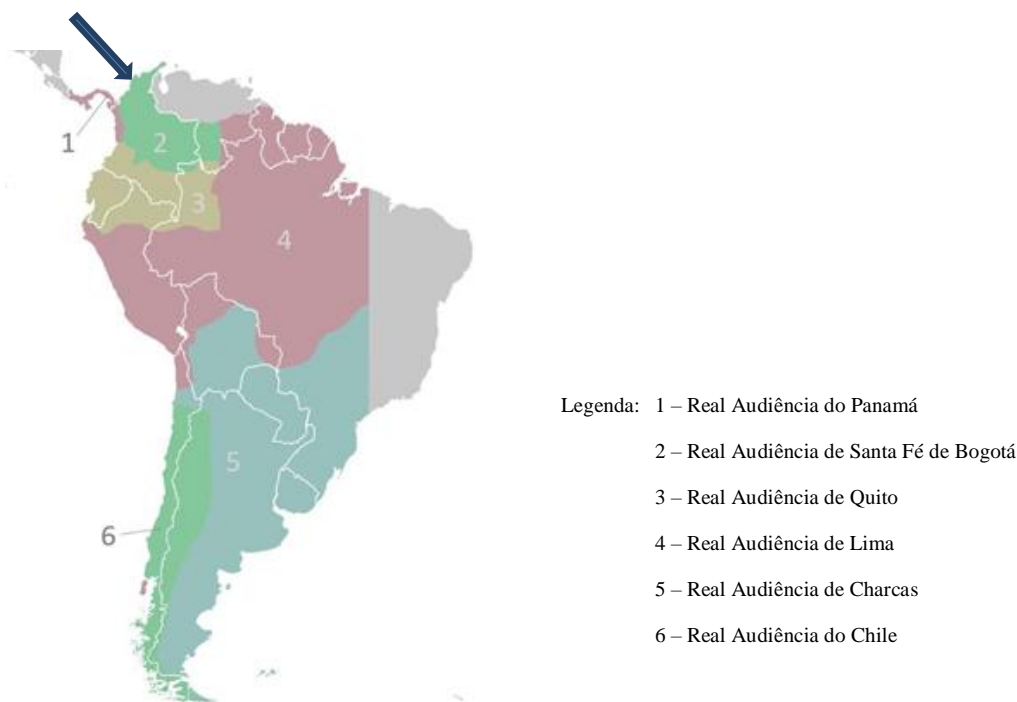
Foi no tráfico de escravos que os portugueses (de Cartagena e não só) se destacariam, criando redes de negócios que partiam de Lisboa e Sevilha, ligando as feitorias na costa atlântica africana aos territórios ibéricos na América. Desde meados do século XVI que as casas comerciais portuguesas iam desempenhando um papel cada vez maior neste negócio, trocando os escravos por prata peruana e produtos tropicais. Esta “infiltração” portuguesa na economia da América espanhola apenas seria reforçada com a União Ibérica, e mais ainda no século XVII, quando os poderosos comerciantes portugueses aproveitaram as dificuldades financeiras da Coroa espanhola para

consolidar o seu domínio sobre este negócio¹¹.

2.2. Cartagena das Índias no Império espanhol

A cidade de Cartagena das Índias encontra-se na costa caribenha da antiga Audiência de Santa Fé de Bogotá – por sua vez integrada no Vicerreino do Peru (exibem-se estas divisões administrativas e judiciais na Figura 1) - e destacou-se durante o período colonial como um importante porto de escravos¹². Apesar da colonização da América espanhola ter assentado em grande parte na exploração económica dos indígenas por meio de formas semiforçadas de trabalho (é o caso, por exemplo, da exploração mineira de Potosí baseada na “*mita*”, sistema que impunha às comunidades indígenas duras prestações regulares de trabalho), a importação de escravos africanos nunca foi interrompida, não apenas em função do estatuto social que um escravo conferia, mas sobretudo pela sua importância económica nas regiões onde a mão de obra indígena se havia tornado escassa.

Figura 1. Subdivisões administrativas e judiciais do Vicerreino do Peru em 1650 e indicação da localização de Cartagena das Índias (Wikimedia Commons).



¹¹ BARRETO, Gleydi Sullón - *Vasallos y extranjeros. Portugueses en la Lima virreinal, 1570-1680*. Madrid; HUTZ – *Os cristãos novos portugueses no tráfico de escravos para a América espanhola (1580-1640)*. Campinas; VENTURA - *A participação Dos portugueses no comércio regional e inter-regional Hispano-Americano, a partir do Rio da Prata (1580-1640)*. Colónia do Sacramento. VIDAL ORTEGA, D' AMATO CASTILLO, Ibidem.

¹² IBID, Ibidem, p.188-189; RIVERA – *Los Portugueses y la Trata Negrera en Cartagena de Indias*. Temas Americanistas. p. 19-23.

No início do século XVI a Coroa espanhola passou a permitir o envio de escravos para os portos caribenhos. É a partir do último quartel do século XVI, e durando até meados do século seguinte, que Cartagena se afirma como principal ponto redistribuidor de escravos da chamada *Tierra Firme* (os territórios continentais banhados pelo mar das Caraíbas), das Antilhas e da restante América do Sul, tornando-se uma “grande feitoria” onde eram “armazenados” centenas de escravos à espera de serem comprados ou redistribuídos. A cidade deveu essa sua nova centralidade à integração do seu porto na rede das Frotas sevilhanas, à conquista da autorização de comércio escravagista (pela Real Ordem do dia 23 de fevereiro de 1571) e à intensa circulação local de metais preciosos¹³.

2.3. O peso do tráfico escravagista

Se recorrermos ao processo inquisitorial de LGB, confirmaremos que a enorme maioria dos portugueses mencionados no processo estavam ligados ao comércio: o próprio feitor do “*asentista*” em Cartagena era um português, Fernando Lopes de Acosta, também ele mais tarde acusado de criptojudaísmo¹⁴. Um dos principais factores a beneficiar esta tentativa portuguesa de domínio do tráfico teria sido a substituição do sistema de “*Licencias*” pelo “*Asiento*” monopolista em 1595. O “*asentista*”, um intermediário entre a Coroa e os traficantes de escravos, encarregava-se de encontrar compradores para as licenças de tráfico, servindo assim de mediador entre estes e a Coroa. Para um *asentista* português, isto significaria a possibilidade de garantir que apenas os membros da sua rede de influências (tendencialmente portugueses) poderiam legalmente fornecer escravos às colónias espanholas¹⁵. O facto das quotas limites de escravos definidas pela Coroa se demonstrarem cronicamente insuficientes para satisfazer a procura americana conduziu a que fossem novamente os traficantes de Portugal que, penetrando nesses mercados, abastecessem diversas regiões da América recorrendo ao contrabando, ao suborno, a influências políticas, etc.

Por outro lado, o tráfico intercolonial tendeu sempre a ser controlado, não pelos negreiros que atravessavam o Atlântico, mas antes pelos intermediários dos grandes portos americanos, à cabeça dos quais se encontrava Cartagena. Eram estes fatores que, recebendo as cargas de escravos vindas de África, se encarregavam de as redistribuir

¹³ AZOPARDO - *El comercio y mercado de negros esclavos en Cartagena de Indias (1533-1850)*. p. 189.

¹⁴ AHN - *Inquisición*, 1620, Exp.18, Bl. 2, 19 verso; Idem, 133 Verso.

¹⁵ VILA VILAR – *Los asientos portugueses y el contrabando de negros*. Anuario de Estudios Americanos. p. 557-558; AZOPARDO, Ibidem, p. 188-191.

pela sua rede americana de contatos comerciais. Também este tráfico entre regiões americanas conheceu a participação dos comerciantes portugueses fixados em Cartagena, muitos dos quais acabaram, aliás, por aproveitar a sua presença nos mercados locais para exportar para a Europa produtos como o tabaco, cacau, gengibre, couros, etc¹⁶.

2.4. Os portugueses em Cartagena das Índias

Foi durante a União Ibérica que Cartagena se afirmou enquanto porto redistribuidor de escravos, com uma notável e crescente presença portuguesa. Não apenas grandes comerciantes vinham estabelecer-se na cidade, pois lá chegariam portugueses de várias condições sociais, atraídos pelas possibilidades de trabalho e enriquecimento que o comércio (novamente, sobretudo o negreiro) aí garantia¹⁷. Conforme nos indicam Antonino Vidal Ortega e Giussepe D' Amato Castillo, em 1590 o capitão Luis de Santamaría relatava a existência de 140 portugueses instalados na costa caribenha da Audiência de Santa Fé, e a chegada de cada vez mais¹⁸. Por sua vez, Jonathan Schorsch aponta para a existência, em 1630, de pelo menos 154 portugueses apenas na cidade de Cartagena, compondo cerca de 10% da população europeia da cidade¹⁹. São estes testemunhos que sustentam a defesa, por Vidal Ortega e de Castillo, de que entre 1580 e 1640 “lo portugués estuvo presente de manera cotidiana en todos los aspectos de la vida diaria de Cartagena de Indias”²⁰.

Para além da sua importância em termos numéricos, esta comunidade destacava-se também em termos económicos. Participando no comércio transatlântico, mas também no intercolonial e regional, haviam assim conseguido fortunas e uma preponderância social notável. A sua relação com os outros setores da cidade era, deste modo, pautada por uma constante tensão e ambiguidade, dado a sua riqueza, prestígio e crescente poder estarem constantemente contrapostos à sua condição de estrangeiros, monopolistas e, em vários casos, cristãos-novos.

¹⁶ IBID, Ibidem, p.188-189; RIVERA, Ibidem, p. 22-25.

¹⁷ VILA VILAR – *Extranjeros en Cartagena*.

¹⁸ VIDAL ORTEGA, D'AMATO CASTILLO, Ibidem, p.5.

¹⁹ SCHORSCH, Ibidem, p.123.

²⁰ VIDAL ORTEGA, D'AMATO CASTILLO, Ibidem, p.7

2.5. Escalar das tensões luso-espanholas

Apesar de se dever relativizar a hostilidade para com a presença portuguesa, a certa altura torna-se inegável uma perseguição acesa de alguns dos setores mais influentes desta comunidade portuguesa na América. O constante fluxo português para a América espanhola levou a que algumas das tensões entre esta crescente comunidade e certos setores das elites e das autoridades locais americanas não fossem nunca acalmadas em definitivo²¹. Para além de constituírem poderosos rivais no comércio e na obtenção de cargos públicos, tendiam a ser acusados das já referidas práticas de contrabando, criptojudaísmo e, nas áreas de incursão dos bandeirantes, da captura e escravização de índios.

Eventualmente, desde o início do século XVII, mas especialmente a partir da década de 1620, a pressão política colocada sobre a Coroa espanhola iria conduzir ao agravar das restrições à emigração estrangeira para as Índias, ao mesmo tempo que a Inquisição estendia a sua influência e exacerbava as perseguições ao criptojudaísmo. O clima de perseguição e hostilidade culminaria numa série de grandes processos inquisitoriais na década de 1630, destacando-se, em 1639, o grande auto de fé em Lima que vitimaria mais de uma centena de comerciantes de origem portuguesa, suspeitos de manterem os rituais judaicos. Após a Restauração, em 1640, a situação tornar-se-ia ainda mais complicada para os portugueses e seus descendentes na América espanhola, forçando-os frequentemente a redefinir-se totalmente como “espanhóis”. A averiguação da natureza mais profunda desta onda americana de repressões – que, para além da sua dimensão religiosa, conjuga ainda fatores sociopolíticos e económicos – está, em grande medida, ainda por fazer, e a sua análise seria do maior interesse para a compreensão da história da presença portuguesa nestas colónias.

3. Análise

3.1. Os portugueses aos olhos das autoridades coloniais

Como apontam Stuart Schwartz e Lewis Hankel, apesar da presença portuguesa na América espanhola ser já conhecida - tanto ao tempo da Conquista do continente como durante a União Ibérica e em épocas posteriores - este tema apenas começou a ser objeto de estudos mais aprofundados e sistemáticos a partir da segunda metade do

²¹ VENTURA - *Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica*.

século XX²². É importante mencionar, no entanto, que para a região do Rio da Prata em geral, e Buenos Aires em particular, os investigadores locais tenderam a reconhecer mais precocemente o peso das comunidades portuguesas no desenvolvimento histórico dessas áreas²³.

Nos primeiros trabalhos versando sobre a penetração portuguesa nos territórios espanhóis, esta acabou encarada como essencialmente disruptiva, contrária aos interesses dos monarcas Habsburgos e de grande parte das elites criolas. Analisados sobretudo pela sua associação à prática do contrabando e às incursões de captura de índios, tendeu-se ainda a reproduzir uma imagem redutora dos portugueses enquanto maioritariamente cristãos-novos, agrupados em comunidades fechadas e endogâmicas. Apesar de se admitir a formação de relações de clientela e uma certa influência na administração local, a presença dos portugueses foi, portanto, inicialmente analisada enquanto elemento intrusivo, um entrave ao domínio efetivo da Coroa espanhola sobre esses territórios.

Tal deveu-se, em grande parte, ao facto dos estrangeiros penetrarem sobretudo por meios clandestinos nas colónias espanholas, tornando esta presença difícil de quantificar. No entanto, a comunidade portuguesa torna-se relativamente mais simples de detetar (quando comparada à presença de outros estrangeiros) devido à sua notória participação no comércio e contrabando atlântico, intercolonial e regional, e, a partir da década de 1630, pela já referida perseguição que a Inquisição moveria a proeminentes comerciantes portugueses. Apesar de se admitir a formação de relações de clientela e uma certa influência na administração local, a presença desta comunidade foi, portanto, sempre analisada enquanto elemento intrusivo, um entrave à acumulação de poder da Monarquia.

No entanto, e como as investigações mais recentes procuram acentuar, a própria Coroa tinha uma relação contraditória com os portugueses presentes em território espanhol. Após 1580, as restrições que limitavam a entrada de estrangeiros nas Índias

²² Podem ser referidos, como exemplos deste ponto de viragem na historiografia: HANKE, Lewis – *The Portuguese in Spanish America, with Special Reference to the Villa Imperial de Potosí*. Revista de Historia de America; REPARAZ, Gonçalo – *Os portugueses no vice-reinado do Perú: século XVI e XVII*. Lisboa; SCHWARTZ, Stuart B. – *Luso-Spanish Relations in Hapsburg Brazil, 1580-1640*. The Americas.

²³ Esta atenção dada à presença portuguesa no Rio da Prata inicia-se na segunda metade do século XIX e estaria relacionada com a busca por uma identidade nacional assente nas raízes europeias. Podem ser mencionados assim, a título exemplificativo: TRELLES, Manuel Ricardo – *Registro y desarme de portugueses*. Revista del Archivo General de Buenos Aires; MACHAIN, Ricardo de Lafuente – *Los portugueses en Buenos Aires (siglo XVII)*. Madrid; LEWIN, Boleslao – *El judío en la época colonial: Un aspecto de la historia rioplatense*. Buenos Aires.

de Castela continuavam a incluir os portugueses nessa categoria, mas, conforme as práticas políticas da época, essas restrições legais eram frequentemente flexibilizadas ou ignoradas pelas autoridades, conforme o interesse destas na suspensão da lei e a sua capacidade de a por em prática. Segundo Maria da Graça Ventura, em 1596 Felipe II teria chegado a recomendar moderação na aplicação das restrições, especialmente para com os súbditos lusitanos, cujas atividades económicas não eram sempre vistas negativamente²⁴. A historiografia tende também agora a relativizar a importância da proveniência geográfica enquanto elemento determinante na construção de relações de confiança, dado o facto de os portugueses terem estabelecido importantes e duradouras relações com estrangeiros – fossem estas de cariz comercial, social, político ou familiar.

3.2. Mobilidade geográfica portuguesa

Apesar das numerosas restrições à entrada de estrangeiros nas Américas e de vários protestos das autoridades locais neste sentido, torna-se assim atualmente inquestionável o fluxo de vários europeus não-espanhóis (italianos, franceses, flamengos, mas, sobretudo, portugueses) para o Novo Mundo, quer de modo legal – através de naturalizações, licenças individuais, etc. - quer clandestinamente. Além disso, mesmo que a passagem às Índias se realizasse de forma ilícita, o pagamento duma taxa calculada em função do património – a *composición* – permitia aos estrangeiros a “legalização” da sua estadia²⁵. Esta “porosidade” das redes comerciais da época teria promovido o florescimento do comércio mundial, pois permitia o acesso de agentes diversos a espaços comerciais, contactos e produtos anteriormente indisponíveis. É particularmente notável a grande mobilidade dos comerciantes portugueses e a enorme extensão da sua rede de contactos transimperiais.

No processo de LGB, são sobretudo os cristãos novos portugueses que mencionam – ou denunciam - outros conterrâneos que passaram por Cartagena, referindo também por vezes os locais de proveniência ou os destinos destes. Foi possível apurar estes últimos dados para um total de 18 portugueses, distinguindo entre aqueles de que se conhece o local de origem imediata e os de que se sabe o destino seguinte de viagem.

Ao sermos confrontados com estes dados, podemos averiguar que os trajetos desses portugueses condizem com os principais circuitos económicos do Atlântico e da

²⁴ VENTURA - *Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica*. p. 78.

²⁵ CARDIM - *Todos los que no son de Castilla son yguales*. p. 522-523.

América Latina. Parece natural que Cartagena, principal porto escravagista na América deste período, recebesse bastantes comerciantes oriundos de Angola²⁶ e São Tomé²⁷ (7 e 1 pessoas, respetivamente), regiões de compra de escravos. Do mesmo modo, enquanto um dos poucos portos americanos onde era legalmente permitida a entrada de navios da península, é compreensível que a esta cidade chegassem embarcações vindas ou destinadas a Portugal²⁸ (1 pessoa daí proveniente) e Espanha²⁹ (2 pessoas aí dirigidas). Por fim, pode-se também facilmente entender a presença da Guatemala³⁰ (2 pessoas aí dirigidas) e do Peru³¹ (4 pessoas daí provenientes, 1 aí dirigidas) - entendido aqui como a região central do Vicerreino, nos arredores de Lima, a capital administrativa - nestas carreiras, sendo ambos pontos nevrálgicos do mundo latinoamericano, ainda que, sem dúvida, o Peru assumisse uma mais elevada importância política e económica.

O próprio LGB, nascido em Portugal, teria alternado a sua residência entre Angola, Brasil, São Tomé e São Domingo, antes de se fixar decididamente em Cartagena. A sua carreira de comerciante ter-se-ia iniciado, aliás, graças à articulação de contatos em diversos espaços do Império. Apesar de nascido em Viseu, LGB mudou-se ainda muito novo para Lisboa, onde foi criado pelos irmãos mais velhos. Mais tarde, na adolescência, vai ter com um dos seus irmãos, João de Oliveira, a São Tomé - onde, de resto, o pai de ambos havia servido como oficial régio, aí vindo a falecer. Como consta no seu processo, nessa ilha iniciar-se-ia na atividade comercial, sob a supervisão do irmão. Após alguns anos, acaba por decidir lançar-se de forma mais autónoma, indo a Angola, onde

(...) hallo (...) dos amigos suyos que estaban allí de asiento, portugueses, el uno de ellos nombrado Garcia Mendez Castaño, y el otro Antonio Gomez Leiria, los cuales le encargaron de un nabio que tenian con armacion de negros suyos, y de pasajeros, y con el fue al Brasil y desde allí bolvio a Angola a dar quenta y en esta manera hico dichos viajes³².

A própria família de LGB serve também de exemplo à mobilidade portuguesa desta época. Para além do já referido João de Oliveira (irmão de LGB) e do pai de

²⁶ 27 AHN - *Inquisición*, 1620, Exp.18, Bloque 2, 17 recto, 46 verso, 54 recto, 60 verso, 133 verso, 235 recto, 268 recto.

²⁷ *Idem*, 222 verso.

²⁸ *Idem*, 62 recto.

²⁹ *Idem*, 38 recto, 39 recto.

³⁰ *Idem*, 17 recto, 38 recto.

³¹ *Idem*, 16 verso, 37 verso-38 verso.

³² *Idem*, 265 recto e verso.

ambos, acantonados em São Tomé, a parentela direta de LGB disseminou-se também por vários cantos dos Impérios ibéricos. Este comerciante cristão novo teve sete irmãos no total, sendo que duas irmãs morreriam ainda durante a infância, e o mais novo, António Gomes - descrito como “falto de juicio”, ou seja, provavelmente possuidor de uma deficiência psíquica - sempre viveria em Lisboa com a irmã mais velha, Clara Gomes. Um dos outros irmãos, Manuel de Lira, tornou-se impressor de livros e passou a Castela, onde casou com uma castelhana, voltando depois a Lisboa. Aí enviuvou, casando em segundas núpcias com uma portuguesa de quem teve quatro filhos, conhecendo LGB apenas dois deles - um que foi para Sevilha exercer a profissão de impressor e outro que se tornou comerciante em Lima onde casou com uma mulher "de buena jente"³³.

A já referida irmã, Clara Gomes, casou em Lisboa com um homem de naturalidade incerta, que trabalhava entre Castela e Portugal, não tendo deixado prole³⁴. Um outro irmão de ambos, Jorge Rodrigues, dedicou-se também ao comércio, tendo passado ao Peru ainda quando LGB era adolescente, onde morreria “(...) hacia muchos años”³⁵. Indo além destes familiares diretos, também os parentes da esposa de LGB, Bárbara Pereira, servem como um bom exemplo da mobilidade portuguesa e da sua capacidade de inserção local. Esta mulher, também ela de raízes portuguesas, era filha de Beatriz Gomes, nascida em Cartagena, e de André Fernandes. Este último, natural do Algarve, teria sido piloto da "carrera de España a este puerto [Cartagena]", morrendo afogado num naufrágio ocorrido ao viajar de Cartagena a Havana³⁶.

Por último, e como um outro exemplo de circulação promovida por agentes portugueses, podemos destacar o modo como a mobilidade geográfica estimulada pelo comércio saldou-se numa intensa circulação de conhecimentos pelos vários espaços da Monarquia - de cariz religioso neste caso. Blas de Paz Pinto, cirurgião natural de Évora, conta na sua confissão perante o tribunal que, após ser iniciado no judaísmo em Lisboa, ainda muito novo, por uma mulher chamada Violante Duarte, voltaria anos depois a reaprender, em Angola, os preceitos e rituais da Lei de Moisés com um outro português, Manuel Álvares Preto, que também passaria a Cartagena³⁷. Este último, que também

³³ Idem, 263 recto.

³⁴ Idem, 263 verso.

³⁵ Idem.

³⁶ Idem, 264 verso.

³⁷ “(...) declara que quando la dicha Violante Duarte le enseñó en Lisboa a la guarda y obserbancia de la Ley de Moyses era muchacho y como tal se ynclino luego a seguir la dicha Ley y despues fue a Angola adonde allo al dicho Manuel Alvarez Prieto el qual le dixo y aconsejo que seguiese la Ley de Moyses que

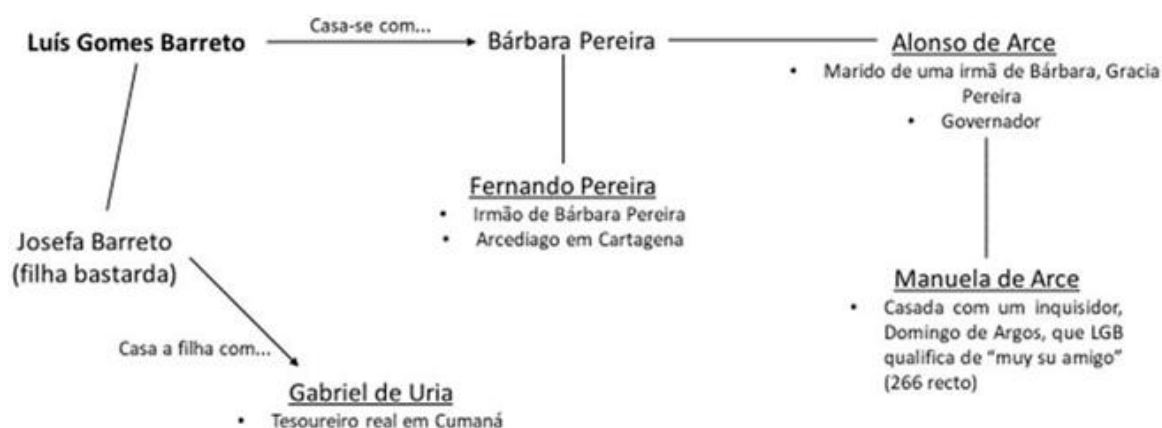
passaria a Cartagena e se veria preso nos cárceres do Santo Ofício, confirma ter conhecido Paz Pinto em Angola, e refere ter sido também aí que os seus conhecimentos religiosos se tinham aprofundado, sob a tutela de Diego de Santillana³⁸.

3.3. Estratégias de integração e ascensão social

Em resumo, a circulação de portugueses em todo o espaço do Atlântico tornou-se agora mais “naturalizada” aos olhos da historiografia. Ainda que não se negue a hostilidade de certos setores espanhóis, e, em certas ocasiões de forma mais veemente, da Coroa, entende-se agora o “elemento português” como parte integrante da estrutura colonial, atuando em prol da construção duma ordem espanhola no território, inserindo-se nas dinâmicas locais e regionais de poder.

Em vários sentidos, a integração destes “forasteiros” seria bastante evidente, sendo a sua proximidade com os espanhóis demonstrada pela frequência dos mesmos espaços, a pertença às mesmas instituições, a cooperação para objetivos comuns, etc. Nesse processo de inserção numa dada sociedade local os portugueses valeram-se de diversas estratégias, amplamente documentadas, inclusive em Cartagena das Índias. O percurso de vida de LGB ilustra bem, por si só, como esse processo se arrastava ao longo de uma vida inteira. Valendo-nos do processo inquisitorial, é possível detetar algumas dessas práticas comuns, destinadas a melhorar as condições económicas pessoais, ampliar a rede de influências locais e aumentar a própria reputação.

Figura 2. Rede de parentela de LGB



era la buena para salvarse en ella y le enseño de nuevo la dicha Ley (...)" - Idem, 54 recto. Esta confissão foi extraída de Blas de Paz Pinto durante o seu julgamento em 1636, do qual acabaria por sair reconciliado, ainda que obrigado a sair em procissão de auto de fé e a pagar uma pesada multa.

³⁸ Idem, 235 verso. Álvares Preto, também ele natural de Évora, acabaria por morrer em 1636 na prisão e sem reconciliação, em resultado das feridas infligidas pela tortura inquisitorial.

LGB pelo Santo Ofício, em 1636. Nessa ocasião, e conforme descrito pelo processo, o clérigo procurou, além de recorrer aos seus contactos para recolher testemunhas de defesa³⁹, intervir junto dos inquisidores pressionando pela absolvição do seu cunhado – citando o documento, “(...) dicho Arcediano havia ablado a todos los demas consultores, pidiendo que mirasen con piedad dicha causa (...)”⁴⁰.

É natural que uma ocasião de perseguição jurídica corresponda a um momento de mobilização de todos os favores, alianças e laços de solidariedade de que se possa dispor e que se foram acumulando ao longo dos anos. Além de recorrer ao arcediogo, a mulher de LGB, Bárbara Pereira – que empreendeu uma série de esforços autónomos, entre os quais “(...) [ter ido] a ablar a dichos religiosos de la Compañia [de Jesus]”⁴¹ – irá também requerer o auxílio dos espanhóis Alonso de Arce, governador e esposo duma irmã sua, e Gabriel de Uria, tesoureiro real e seu genro.

Todos estes procurarão valer-se da sua reputação e recursos financeiros para ajudar LGB, não negligenciando o suborno – é por esse motivo, aliás, que conseguimos hoje conhecer todas estas ações, visto que o processo inclui também relatórios de investigações à corrupção no tribunal durante esses anos do primeiro processo. Gabriel de Uria, apesar de residente em Cumaná (na atual República Bolivariana da Venezuela), irá destacar-se pelos fundos que mobiliza, na esperança de favorecer o julgamento de LGB. Por isso Josefa Barreto - filha bastarda deste cristão novo e esposa de Gabriel de Uria - irá denunciar ao tribunal em 1650, em tom de lamentação pela perda dessas somas, que “ (...) el dinero que havia prestado Gabriel de Uria se havia gastado en docientos pesos que se dieron a Rodrigo Pereyra, alcayde, y ciento a don Juan Pacheco su ayudante, y ciento a Juan Ramos Perez, y ciento de limosna al colegio de la Compañia, y que el resto que havia quedado se havia dado a un consultor que no le nombro (...)”⁴².

Também o referido Alonso de Arce, cunhado de LGB, colaborou nestes esforços de libertação do seu parente e companheiro de negócios. É novamente Josefa Barreto que divulga a conversa que teve com este homem, tendo-se ele queixado que “(...) todo el ajuar que su muger tenia para su hija doña Manuela de Arce se lo havia dado al dicho Juan de Uriarte [notário da Inquisição] (...)”⁴³.

³⁹ Idem, 119 verso.

⁴⁰ Idem, 118 recto.

⁴¹ Idem, 85 recto.

⁴² Idem, 118 verso.

⁴³ Idem, 113 recto e verso.

Do mesmo modo que o seu casamento, a entrada de LGB no *Cabildo* de Cartagena em 1607 através da compra do cargo de *depositario general* constituiu uma etapa do esforço contínuo de ascensão social e expansão de redes de influências. Para além de poder agora tomar parte nas decisões políticas locais – uma mais-valia enorme – esse cargo permitia-lhe também gerir as mercadorias abandonadas e confiscadas na alfândega da cidade. Segundo Vidal Ortega e Castillo, tal ter-lhe-ia além disso facilitado a entrada no contrabando de escravos africanos, “guardando-os” nestes armazéns⁴⁴. Dado que a cidade se assumia enquanto porto escravagista por excelência, a sua profissão de traficante seria em tudo beneficiada pelo novo acesso a escravos sem dono, assim como pelo estreito contato com outros tratantes que passavam pelo porto. Além disso, a integração no *Cabildo*, detendo um cargo importante, garantia-lhe um maior reconhecimento por parte da comunidade local, abrindo-lhe novas portas em termos sociais.

Pode-se ainda referir, como exemplo de estratégia destinada a prestigiar o indivíduo, as doações a instituições - normalmente de cariz religioso ou assistencial. Na audiência a Manuel de Fonseca Henriques, um outro português acusado de criptojudaísmo, é referido o facto desse homem distribuir esmolas, encomendar missas e doar bens para um hospital local. No caso dos praticantes efetivos do judaísmo, tais ações não tinham uma função exclusivamente prestigiadora, dado que também pretendiam desviar suspeitas sobre a sua confissão religiosa. O próprio Manuel Henriques admite isto, pois, ao ser perguntado o porquê de que “(...) como siendo judio judaycante obserbante de la Ley de Moyses, como lo tiene confesado desde el año de seiscientos y treinta y dos, daba limosnas y hacia actos de caridad y de christiano”, este responde que “(...) lo hacia por disimular mas su delito del judaismo y apostacia y para no ser descubierto”⁴⁵.

3.4. Mecanismos de coesão intragrupal

Enquanto grupo com laços de solidariedade económica, familiar e, eventualmente, religiosa, os cristãos novos portugueses desenvolveram também eles formas de garantir uma certa solidariedade interna. No que toca aos suspeitos de praticarem o judaísmo, foram amplamente denunciadas as reuniões feitas em casas de uns e outros, alegadamente destinadas à prática dos rituais judaicos, conduzidos por

⁴⁴ VIDAL ORTEGA, D'AMATO CASTILLO, *Ibidem*, p.13.

⁴⁵ AHN - *Inquisición*, 1620, Exp.18, Bloque 2, 74 recto.

Blas de Paz Pinto num clima de grande discrição. Ainda que a existência real de tais “sinagogas” deva ser sempre objeto de dúvida, o próprio LGB refere que frequentemente se reuniria na sua casa com outros portugueses, com o objetivo de tratar negócios relativos ao tráfico de escravos⁴⁶. No mínimo, tal constatação poderá refletir a existência de alguma proximidade entre os membros da comunidade portuguesa, articulados entre si no que tocava à prática comercial, principal sustento de muitos deles.

O processo de LGB refere ainda, repetidas vezes, a existência de uma “confraria de Holanda”. Esta reuniria os vários judeus de Cartagena com o objetivo de angariar fundos destinados a financiar as frotas das Províncias Unidas na guerra contra Espanha. Ainda que a Inquisição nunca tivesse conseguido provar a existência desse grupo, podendo ter sido um mero rumor destinado a acalantar os ânimos contra os portugueses, vários dos réus que confessaram a existência de tal confraria revelaram informações semelhantes sobre ela, de modo não concertado. É João Rodrigues Mesa, comerciante natural de Estremoz, o homem acusado de ter

“(…) en su poder el libro de la cofradia de los judios de olanda adonde estaban asentados los judios que contribuyan y las cantidades y que dicho dinero lo remitia a olanda por mano de un judio para el apresto de las armadas contra el rey de españa que viniesen al brasil, pernambuco o a este puerto”⁴⁷.

Um dos detidos, o já referido Manuel de Fonseca Henriques, relataria ainda que “quando se le lebo el dicho libro para que firmase este confesante (...) vio muchas firmas de diferentes portugueses”⁴⁸.

Apesar da incerta veracidade desses depoimentos, dada a suscetibilidade destes presos às sugestões de membros do tribunal (que poderiam pressionar estes cristãos-novos a “confessar” uma falsa conjura desta gravidade), assim como o contexto em que foram extraídos – sob tortura, maioritariamente –, não é impossível que seguidores duma religião perseguida nos territórios espanhóis procurassem apoiar uma potência conhecida pela sua maior tolerância para com os judeus. No entanto, é preciso ter sempre em mente que a existência de tal confraria poderia ter sido manufaturada - ou no mínimo distorcida nos seus objetivos – para legitimar a perseguição com base em

⁴⁶ Idem, 266 verso

⁴⁷ Idem, 25 verso.

⁴⁸ Idem, 80 verso.

argumentos de cariz político⁴⁹. Tal como a paranoia relativa aos ajuntamentos em casas de cristãos-novos (as “sinagogas”), esta imagem da confraria remete-nos para um certo imaginário antijudaico – com intenções políticas concretas - que então se disseminava pelo mundo Ibérico, assente no medo de agrupamentos de cristãos-novos, decididos a planear revoltas contra a Igreja e a Monarquia⁵⁰.

Independentemente da existência “factual” de tais reuniões ou confrarias, estas acusações são importantes para compreender a ideologia que subjazia a estas perseguições, e o modo como esta integrava, num todo coerente, concepções religiosas e políticas, ajudando-nos a compreender o modo como - para certos setores, e num dado momento histórico de crise da Monarquia - o elemento religioso se mostrava fundamental na inclusão ou exclusão da comunidade política. Tal vai de encontro à noção coeva de “espanholidade” descrita por Tamar Herzog, uma identidade assente mais em concepções “civilizacionais” e hábitos culturais e religiosos (estritamente católicos) do que em noções de naturalidade ou proveniência geográfica⁵¹. Tal concepção do que constitui um “verdadeiro espanhol” estaria também por detrás do discurso anti estrangeiro, mas também antijudaico, nas Índias de Castela, sendo que, no caso português, pode-se dizer que estes dois tipos de ansiedade acabaram por confundir-se, redundando na comum associação dos portugueses ao criptojudaísmo (ou, pelo menos, à heterodoxia religiosa).

3.5. Confiança e reputação

É necessário conferir destaque ao papel da confiança e da reputação individual nas relações interpessoais e intergrupais. Estes aspetos demonstraram-se particularmente relevantes na construção de vínculos entre comerciantes, mas também entre todos aqueles envolvidos nos jogos políticos locais. Para além de possibilitarem a elevação do estatuto social, numa sociedade hierarquizada em torno da conquista de privilégios, uma reputação pessoal favorável garantia a continuidade da atividade comercial. As redes de comerciantes portugueses ter-se-iam assim formado com base, não num “puro” individualismo egoísta, mas sobretudo no mutualismo e na

⁴⁹ NORRIS, Alfonso W. Quiroz – *La Expropiación Inquisitorial de Cristianos Nuevos Portugueses en Los Reyes, Cartagena y México, 1635-1649*. Historica. p. 258.

⁵⁰ SOYER, François - *'Secret Synagogues': Fact and Fantasy from Portugal to Macau*. pp. 47-66

⁵¹ HERZOG, Tamar – Can You Tell a Spaniard When You See One? “Us” and “Them” in the Early Modern Iberian Atlantic. In CARDIM, Pedro, et. al. (eds.), *Polycentric Monarchies: How Did Early Modern Spain and Portugal Achieve and Maintain a Global Hegemony?* Brighton

interdependência⁵².

A importância da informalidade e da cooperação voluntária resultava do problema, detectado já pelos comerciantes coevos, de como garantir o cumprimento de promessas e “contratos” entre pessoas de diferentes proveniências, culturas, estatutos sociais e “Estados”, sem a existência de mecanismos ou instituições legais “supranacionais”, capazes de garantir a sua salvaguarda por meios coercivos. A solução adotada passava, sobretudo, pela construção de uma reputação pessoa favorável e pela “monitoração” constante da fiabilidade dos parceiros, valendo sobretudo os elementos “informais” – amizade, bom nome e crédito, trocas de informação, partilha de valores – para a sustentação das relações comerciais⁵³.

Nas palavras de Daviken Studnicki-Gizbert, “A good reputation was a merchant’s most precious asset. (...) It established his standing within the community, helped him secure long-standing commercial relations and provided the collective confirmation of his self-worth.”⁵⁴ Para atingir esse objetivo valiam diversos mecanismos, destinados a aproximar as pessoas, num quadro de mutualismo e interdependência. Estes foram utilizados tanto no seio da comunidade portuguesa, como entre pessoas de diferentes grupos “nacionais” e sociais.

A vida de LGB – assim como a de outros portugueses residentes em Cartagena – constituiu, neste sentido, um caso exemplar. Toda a sua vida profissional, social e política desenvolveu-se com base neste esforço de construção de uma reputação benéfica que permitisse a extensão da sua rede clientelar e a ascensão social desse homem. Apenas já octogenário, fragilizado pelas anteriores associações públicas ao judaísmo e com fraca capacidade de mobilizar recursos e contactos, é que LGB acabaria por sucumbir ao avanço do Santo Ofício e das forças sociais que se apoiavam nesta instituição – possivelmente promovendo também estas perseguições.

No processo de LGB encontra-se referido um exemplo particularmente marcante, por revelar também o elevado grau de imiscuição dos portugueses na sociedade local. Pouco antes do início das perseguições aos cristãos-novos, em 1636, teriam havido alguns convívios em estâncias⁵⁵ de portugueses, para os quais foram

⁵² STUDNICKI-GIZBERT, *Ibidem*, p. 100.

⁵³ TRIVELLATO, Francesca – *Jews of Leghorn, Italians of Lisbon, and Hindus of Goa: Merchant Networks and Cross-Cultural Trade in the Early Modern Period*. In RAMADA CURTO, MOLHO - *Commercial Networks in the Early Modern World*. p. 61.

⁵⁴ STUDNICKI-GIZBERT, Daviken – *Interdependence and the Collective Pursuit of Profits: Portuguese Commercial Networks in the Early Modern Atlantic*. In RAMADA CURTO, MOLHO. *Ibidem*. p. 102.

⁵⁵ Grandes propriedades rurais destinadas primariamente à pecuária.

convidadas diversas figuras eminentes, destacando-se a presença de inquisidores e outros funcionários da Inquisição. O próprio LGB admitiu participar nestes retiros amigáveis, onde tratava com vários inquisidores. Destes, destaca o "señor inquisidor Argos (...) muy su amigo", e ainda os inquisidores Damian Velasquez, Monseñor Cortazar e Augustin de Ugarte Sarabia, com quem admitia ter alguma proximidade⁵⁶. É curioso notar que vários destes membros do Santo Ofício haveriam de estar mais tarde envolvidos no seu primeiro julgamento, possivelmente contribuindo para a sua rápida absolvição...

Alguns destes convívios haveriam de se repetir ainda durante os anos seguintes de repressão ao criptojudaísmo, mas desta vez associados a tentativas dos cristãos novos em influenciar os membros do tribunal envolvidos nos seus processos. De certo modo, essas práticas de corrupção não se afastam muito dos demais mecanismos informais assentes na interdependência – todos se encaixam numa lógica mutualista, onde as dádivas são executadas tendo em mente uma futura retribuição. O processo de construção de confiança e reputação feita pelos cristãos novos portugueses em Cartagena seria, no entanto, profundamente abalada pela ação da Inquisição, com muitos desses homens a sofrerem pesadas penas e o estigma do judaísmo, quando não o exílio ou a morte. Antes de referirmos alguns exemplos, é de grande importância voltar a insistir que, previamente às perseguições, muitos desses cristãos novos eram bem vistos publicamente. Uma testemunha, Francisco Velasco, *ex-teniente general* de Cartagena, menciona que já havia reparado nas reuniões que os cristãos novos faziam de forma regular na casa de um deles, sem que alguma vez ele ou os seus conhecidos houvessem comentado o facto, sendo que apenas após as prisões se começou a “murmurar” publicamente sobre o assunto⁵⁷.

A já referida denúncia de Josefa Barreto das práticas de corrupção levadas a cabo em 1636, durante a primeira prisão de LGB, foi feita por iniciativa da própria, em 1650. Esta ação deve ser entendida no contexto de uma quebra de confiança entre LGB, a filha e o genro, que o primeiro qualifica repetidamente como “inimigos” seus⁵⁸. Isto deveu-se ao facto destes últimos entenderem que a obrigação de auxílio (derivada sobretudo dos laços familiares) que os prendia a LGB ter sido aproveitada de forma

⁵⁶ AHN - *Inquisición*, 1620, Exp.18, Bloque 2, 266 recto.

⁵⁷ “(...) y que los vio muchas veces juntos, y que antes que le prendiesen este Santo Oficio no sabe que causase mormuracion en la ciudad, y despues de la prision se a notado y mormurado mucho las dichas juntas (...)” - *Idem*, 143 Recto.

⁵⁸ *Idem*, 271 verso-272 verso

abusiva ou excessivamente desvantajosa para eles. Para além das grandes quantidades de dinheiro que forneceram para os subornos, ainda lhe foi requerida a prestação de alguns trabalhos manuais – a confeção de roupas e alimentos para o casamento da filha de um inquisidor⁵⁹ - e a mobilização de influências e contatos próprios, tendo Gabriel de Uria ido falar com o inquisidor D. Cortazar, pretendendo fazer valer o seu prestígio e os seus laços de parentesco com Antonio Hurtado de Mendoza, “secretario de su Magestad y del Consejo de Ynquisición”⁶⁰.

Um momento particularmente ofensivo para Josefa Barreto foi divulgado por Gabriel de Uria a Alonso de Arce, que relata ao tribunal em 1648 que

(...) el dicho Juan de Uriarte [fiscal da Inquisição] la comenco a galantear y a solicitar, y que habiendo lo sabido el dicho Arcediano [Fernando Pereira] y la dicha doña Barbara le persuadieron a que le dexase galantear del dicho Juan de Uriarte para tener lo mas a su debocion, pero que ella no dio lugar a ello⁶¹.”

Estas confissões de Gabriel de Uria teriam, assim, um tom altamente reprovador sobre as ações de Bárbara e Fernando Pereira. Tudo isto acabaria por criar um clima de tensão dentro da própria família, culminando na “traição” de Josefa Barreto e de Gabriel de Uria, com estes a delatar LGB quando lhes parecia que, estando o visitador Pedro de Medina Rico no enalço deste cristão novo, a confissão do seu papel na corrupção dos inquisidores em 1636 lhes poderia ganhar alguns benefícios (ou atenuantes).

Também as boas relações entre LGB e Alonso de Arce cairiam por terra após a libertação do primeiro. O cristão novo português atribuiu esta animosidade às "barias quantas de hacienda" que teria com Alonso de Arce, assim como à turbulenta separação deste e da sua cunhada⁶². Após estes episódios, Alonso de Arce teria ameaçado LGB de que, se o não pudesse vencer em ações judiciais, “(...) havia de hacer que lo bolviesen a prender en este Santo Oficio”, segundo lhe teria informado pessoalmente o reitor do colégio de Jesuítas, Sebastian Murillo⁶³. Como vemos, Alonso de Arce acabaria por concretizar as suas ameaças, tendo denunciado (em 1648) os esforços de corrupção do tribunal, coordenados por Bárbara Pereira em 1636.

Compôs-se assim um breve quadro de uma sociedade onde, dada a importância renovada que o Santo Ofício passou a deter, intensas rivalidades pessoais detiveram a

⁵⁹ Idem, 107 verso.

⁶⁰ Idem, 96 recto e verso.

⁶¹ Idem, 95 verso.

⁶² Idem, 247 verso.

⁶³ Idem, 258 recto e verso.

capacidade de se traduzir em perseguições judiciais de cariz religioso. Torna-se assim perceptível a importância central da construção de laços informais de confiança, podendo a rutura destes, neste contexto, significar a ruína parcial ou total do estatuto social detido por uma pessoa.

4. Conclusão

Ao analisar o percurso de vida de LGB, comparando-o com informações referentes a outros cristãos novos com que se relacionou, assim como com os depoimentos de outras figuras envolvidas no processo, foi possível inferir uma série de considerações relativas à comunidade portuguesa em Cartagena das Índias. Ao contrário do que faziam transparecer as primeiras investigações sobre a temática, esses grupos não foram constantemente vistos como um elemento intrusivo e indesejado. Apesar de ser inegável a pressão que um importante grupo de cristãos novos passou a sofrer a partir de 1636, a sua inserção na sociedade colonial foi bastante profunda em datas anteriores, sendo relativamente comum encontrarmos, por toda a América espanhola durante a União Dinástica, portugueses poderosos e influentes, envolvidos em próximas e duradouras relações com espanhóis. Apesar de naturalmente abalado pela sua prisão em 1636, o próprio LGB não deixaria de circular na alta sociedade local, detendo o seu cargo no *Cabildo* até 1650. Tentamos, portanto, relativizar a noção de uma universal hostilidade “xenofóbica” e antijudaica para com os cristãos novos portugueses na América espanhola, e apelar à ênfase numa explicação de cariz social e política desses momentos de maior antagonismo e de perseguições inquisitoriais.

A vida de LGB – assim como a de outros portugueses residentes em Cartagena – constituiu, neste sentido, um caso exemplar. Toda a sua vida desenvolveu-se com base neste esforço de construção de uma reputação benéfica que permitisse a extensão da sua rede clientelar e a ascensão social desse homem. Apenas já octogenário, fragilizado pelas anteriores associações públicas ao judaísmo e com reduzida capacidade de mobilizar recursos e contactos, é que LGB acabaria por sucumbir ao avanço do Santo Ofício e das forças que se apoiavam nesta instituição – ou, no mínimo, beneficiavam colateralmente das perseguições.

Apesar de neste trabalho já se ter analisado aspetos da organização das comunidades mercantis portuguesas e das suas relações com as sociedades envolventes,

esta questão – a averiguação da verdadeira natureza de uma onda de repressões inquisitoriais bem localizadas no tempo (décadas de 1620 a 1640, período de crise na Monarquia hispânica) e no espaço (América espanhola) – permanece em grande medida, e como já foi referido anteriormente, ainda em aberto. Como bem explica Alfonso Quiroz Norris, “Los inquisidores tenían las evidencias que consideraban suficientes, mucho antes del inicio de las campanas contra los cristianos nuevos. Sin embargo, las expropiaciones se realizaban en momentos claves”⁶⁴.

Cremos, portanto, que fatores de ordem pessoal e institucional demonstram-se insuficientes para explicar a repressão que se abateria sobre os portugueses. Do mesmo modo que se pretendeu, neste estudo, relativizar a importância da partilha de crenças religiosas, proveniências geográficas e laços familiares (preexistentes) na construção de relações entre indivíduos, também uma análise da repressão inquisitorial deve optar por privilegiar, acima de tudo, fatores sociopolíticos - tendo em conta, sobretudo, o contexto de crise que se abatia sobre a Monarquia e as soluções apresentadas para a resolver - na explicação das origens destas purgas e do discurso ideológico que as acompanhou e sustentou. Esta necessidade torna-se clara ao depararmos com um caso como o de LGB - cristão-novo que permanece no *Cabildo* de Cartagena das Índias, após a primeira onda de perseguições e após a Restauração de 1640 -, mas também quando verificamos um considerável grau de inserção dos portugueses na sociedade *cartagenera* no período anterior às perseguições, realidade cuja visibilidade este trabalho procurou promover.

Fontes e Bibliografia:

Obras e artigos:

AZOPARDO, Ildefonso Gutiérrez - *El comercio y mercado de negros esclavos en Cartagena de Indias (1533-1850)*. Quinto Centenario. N. 12 (1987), pp. 187-210.

BARRETO, Gleydi Sullón - *Portugueses en el Perú virreinal (1570- 1680): Una aproximación al estado de la cuestión*. Mercurio Peruano. Nº 523 (2010), pp. 116-129.

CARDIM, Pedro - *Todos los que no son de Castilla son yguales. El estatuto de*

⁶⁴ NORRIS, Ibidem, p.255.

MATA, Simão Castro Feijó Araújo da – A Presença portuguesa na América espanhola do século XVII: Luís Gomes Barreto e os cristãos novos de Cartagena das Índias. In *Omni Tempore: atas dos Encontros da Primavera 2018*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2019. p. 305-333.

Portugal en la Monarquía española en el tiempo de Olivares. Pedralbes. Vol. 28 (2008), pp. 521-552.

CEBALLOS, Rodrigo – *Arribadas Portuguesas: A participação Luso - Brasileira na constituição social de Buenos Aires (c.1580-c.1650)*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2007.

CEBALLOS, Rodrigo - *Da União à Restauração: considerações sobre o comércio, a administração e os lusitanos na Buenos Aires seiscentista*. Escuela de Historia. Vol. 15, n. 2 (2016).

CURTO, Diogo – *O Padre Lourenço de Mendonça: entre o Brasil e o Peru (c. 1630 – c. 1640)*. Topoi. Vol. 11, n. 20 (2010), pp. 27-35.

CURTO, Diogo, MOLHO, Anthony – *Commercial Networks in the Early Modern World*. Florença: European University Institute, 2002.

ESCOBAR, Ricardo - *Los Criptojudíos de Cartagena de Indias: un Eslabón en la Diáspora Conversa (1635-1649)*. _Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura. N. 29 (2002), pp. 45-71.

FERNÁNDEZ, Juan Marchena - *¿Comerciantes o Especuladores de Metal? Las Elites Mercantiles de Cartagena de Indias a Principios y Finales del Periodo Colonial*. Historia y Espacio. Nº 28 (2007), pp. 7-65

FERNÁNDEZ, Manuel Tejado - *Aspectos de la vida social en Cartagena de Indias durante el seiscientos*. Sevilla: Escuela de Estudios Hispano- Americanos, 1954.

FRAGOSO, João – *A economia do bem comum e a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro no Império português (séculos XVI e XVII)*. Dimensões: Revista de História da Ufes. Nº 13 (2001), pp. 15-27.

FRAGOSO, João, et. al. – *Uma leitura do Brasil Colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império*. Penélope: revista de história e ciências sociais. Nº23

(2000), pp. 67-88.

GRUZINSKI, Serge - *Os mundos misturados da monarquia católica e outras connected histories*. Topoi. (2001), pp. 175-195.

HANKE, Lewis – *The Portuguese in Spanish America, with Special Reference to the Villa Imperial de Potosí*. Revista de Historia de America. Nº 51 (1961), pp. 1-48.

HERZOG, Tamar – *Can You Tell a Spaniard When You See One? “Us” and “Them” in the Early Modern Iberian Atlantic*. In CARDIM, Pedro, et. al. (eds.), *Polycentric Monarchies: How Did Early Modern Spain and Portugal Achieve and Mantain a Global Hegemony?*. Brighton: Sussex Academic Press, 2012

HUTZ, Ana – *Os cristãos novos portugueses no tráfico de escravos para a América espanhola (1580-1640)*. Campinas: UNICAMP, 2008.

NORRIS, Alfonso W. Quiroz – *La Expropiación Inquisitorial de Cristianos Nuevos Portugueses en Los Reyes, Cartagena y México, 1635- 1649*. Historica. Vol. 10, nº 2 (1986), pp. 237-303

RIVERA, Julián B. Ruiz – *Los Portugueses y la Trata Negrera en Cartagena de Indias*. Temas Americanistas. N. 15 (2002), pp. 19-41.

SCHORSCH, Jonathan - *Swimming the Christian Atlantic Judeoconvertos, Afroiberians and Amerindians in the Seventeenth Century*. Leiden: Koninklijke Brill NV, 2008.

SCHWARTZ, Stuart B. – *Luso-Spanish Relations in Hapsburg Brazil, 1580-1640*. The Americas. Vol. 25, nº 25 (1968), pp. 33-48.

SOYER, François - ‘*Secret Synagogues*’: *Fact and Fantasy from Portugal to Macau*. Cadernos de Estudos Sefarditas. Vol. 19 (2018), pp. 47-66

VENTURA, Maria da Graça A. Mateus – *Cristãos-novos portugueses nas Índias de*

MATA, Simão Castro Feijó Araújo da – A Presença portuguesa na América espanhola do século XVII: Luís Gomes Barreto e os cristãos novos de Cartagena das Índias. In *Omni Tempore: atas dos Encontros da Primavera 2018*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2019. p. 305-333.

Castela: dos negócios aos cárceres da Inquisição (1590-1639). Oceanos. Nº 29 (1997), pp. 93-105.

VENTURA, Maria da Graça A. Mateus - *Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica: mobilidade, cumplicidades e vivências*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2005.

VIDAL ORTEGA, Antonino; D' AMATO CASTILLO, Guisepppe – *Cartagena de Indias y los Mercaderes Portugueses de Esclavos en la Primera Mitad del Siglo XVII*. Anais de Historia – CHAM. Vol. 16 (2015), pp. 17- 50.

VILARDAGA, José Carlos – *De São Paulo a Potosí: fluxos e conexões no império filipino*. Vitória: Anais Eletrônicos do VIII Encontro Internacional da ANPHLAC, 2008

VILARDAGA, José Carlos - *Identities instáveis: um padre português no Império dos Felipes*. Antíteses. Vol. 7, n. 13 (2014), pp. 517-534

VILA VILAR, Enriqueta - *Extranjeros en Cartagena (1593-1630)*. Anuario de Historia de América Latina. N. 16 (1979), pp. 147-184.

VILA VILAR, Enriqueta – *Los asientos portugueses y el contrabando de negros*. Anuario de Estudios Americanos. Nº 30 (1973), pp. 557-609.

Fontes primárias:

Archivo Histórico Nacional, *Inquisición*, 1620, Exp.18, Bloque 2 – Portal de Archivos Españoles (PARES).